



EDITAL

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

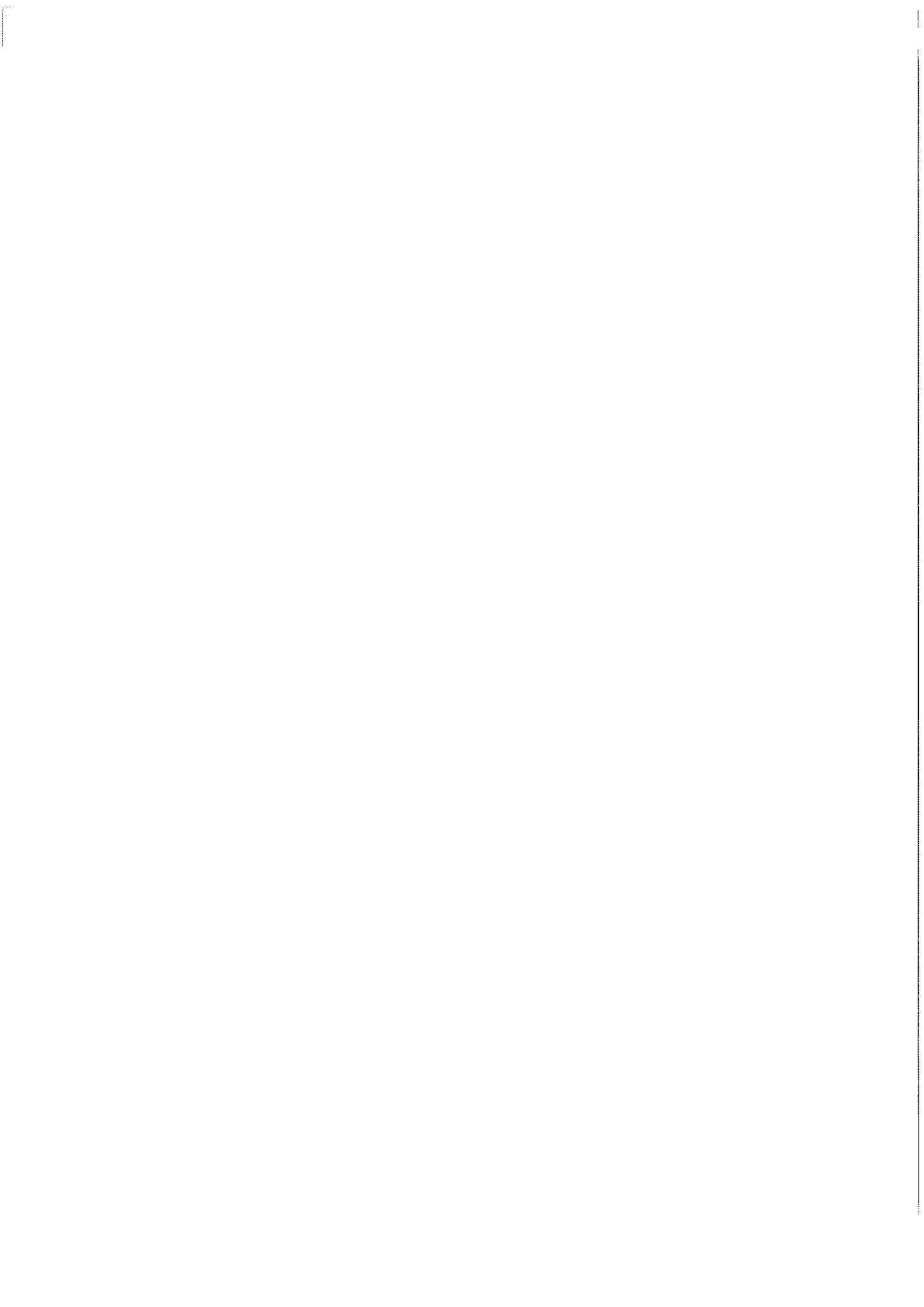
----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2/2013, de 11 de outubro, do Presidente da Câmara Municipal, prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que este órgão executivo, em reunião realizada em 8 de maio de 2015, deliberou aprovar a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos (Município) e o Núcleo Desportivo “OS ANDORINHAS” (ANDORINHAS), o qual tem por objeto o fomento, a divulgação e a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de Futebol, entre as camadas etárias mais jovens, mediante a atribuição aos ANDORINHAS, por parte do Município, de uma comparticipação financeira de €27.227,50 (vinte e sete mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) bem como outro apoio material e/ou logístico.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e boletim eletrónicos do Município, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do supra citado regime jurídico das autarquias locais.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 9 de junho de 2015.-----

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Domingos Pereira, Dr.)



Câmara M. Barcelos
Gabinete Apoio à Presidência

Registo Nr. 32.316/15



01/06/15

BARCELOS
MUNICÍPIO



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE BARCELOS
NÚCLEO DESPORTIVO “OS ANDORINHAS”

Considerando:

1 – As atribuições que os municípios dispõem no domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

2 – O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

3 – O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

1 - O **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescainha (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 – O **NÚCLEO DESPORTIVO “OS ANDORINHAS”**, pessoa coletiva n.º500 924 287, com sede na Rua das Torgas, S/N, 4750-218 Freguesia de Arcozelo, Concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu



presidente da Direção, Rui Jorge Múrias, e pelo seu Tesoureiro, João Gonçalves Veloso, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

O qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e no que for omissso pela legislação aplicável em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, consubstanciado em especial no fomento, divulgação e prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de futebol, entre as camadas etárias mais jovens.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de execução do programa)

Sem prejuízo da eventual revisão do contrato-programa por acordo das partes contratantes, a sua execução reporta-se ao ano 2015, com início a 1 de janeiro e término a 31 de dezembro.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Custo de execução do programa)

O custo previsto no programa de desenvolvimento desportivo é de 59.400,00€ (cinquenta e nove mil e quatrocentos euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o PRIMEIRO OUTORGANTE concede ao SEGUNDO OUTORGANTE:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 20,000,00€ (vinte mil euros).

1.1.1. - O pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos



disponíveis:

- a) Mês de maio de 2015: 10,000,00€ (dez mil euros);
- b) Mês de julho de 2015: 5.000,00€ (cinco mil euros);
- c) Mês de outubro de 2015: 5.000,00€ (cinco mil euros).

1.2. - Uma comparticipação financeira com o valor estimado de 7.227,50€ (sete mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) relativa à época desportiva em curso com a finalidade de:

- a) Apoiar a filiação das seguintes 7 equipas: juniores A futebol 11 masculino; juniores B futebol 11 masculino; juniores C futebol 11 masculino; juniores D futebol 11 masculino; juniores D(b) futebol 7 masculino; juniores E futebol 7 masculino; juniores E(b) futebol 7 masculino;
- b) As inscrições dos atletas amadores da coletividade (até ao limite de 25 atletas por equipa para o futebol 11 e 20 atletas por equipa para o futebol 7);
- c) As inscrições dos respetivos técnicos e dirigentes (dois técnicos e um dirigente por equipa) desde que integrantes do SEGUNDO OUTORGANTE, a emissão de cartões e pagamentos dos prémios do seguro desportivo de acidentes pessoais dos atletas, técnicos e dirigentes, nos limites mencionados anteriormente.

1.2.1. - Esta comparticipação, de forma a tornar mais célere e eficaz o procedimento das inscrições, será transferida diretamente à Associação de Futebol de Braga, conforme acordo celebrado entre esta associação e o Município de Barcelos, sendo o acerto de contas efetuado na última prestação, em julho de 2015, mediante mapa descritivo.

1.3. - Uma cópia do acordo mencionado no ponto 1.2.1.

1.4. - Uma faixa com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, a qual deverá respeitar as dimensões mínimas de 3 metros de comprimento e 1 metro de altura.

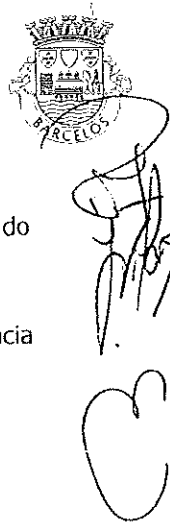
1.5. - Uma comparticipação sob a forma material e/ou logística, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, mediante pedido a efetuar pelo SEGUNDO OUTORGANTE o qual será analisado e decidido conforme disponibilidades.

2 - Todos os encargos inerentes à realização do programa de desenvolvimento desportivo, não abrangidos pela comparticipação mencionada no número anterior, serão suportados pelo SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se, no âmbito do presente contrato, a:

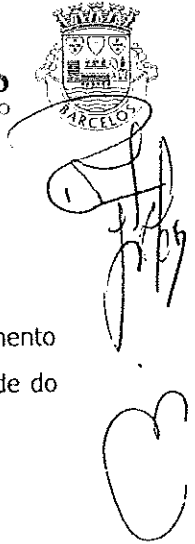


- a) Executar o programa de atividades apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no programa de desenvolvimento desportivo;
- b) Proporcionar todas as condições para que a prática desportiva seja desenvolvida com total observância dos princípios éticos e com respeito pela integridade moral e física dos intervenientes;
- c) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
- d) Respeitar o prazo de execução predeterminado;
- e) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- f) Colocar, sem prejudicar a época desportiva, o pessoal técnico à disposição da Câmara Municipal em períodos e atividades a combinar entre as partes;
- g) Participar, a pedido do PRIMEIRO OUTORGANTE e sem qualquer tipo de contrapartidas, em ações de promoção e divulgação da modalidade, a pedido daquele e com uma antecedência mínima de 30 (trinta dias), desde que os mesmos decorram dentro da área geográfica do Concelho de Barcelos e não colidam com as suas atividades oficiais;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Barcelos, nomeadamente em cartazes, site, facebook, etc.;
- i) Colocar a designação "Barcelos" juntamente com o Brasão do Município, ou outro logótipo a indicar, bem visíveis em todos os equipamentos;
- j) Colocar a faixa disponibilizada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, com a designação "A Câmara Municipal apoia o Desporto", ou outra, nos locais ou recintos desportivos. A faixa deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato de desenvolvimento desportivo;
- k) Informar por escrito o PRIMEIRO OUTORGANTE, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sempre que, para a realização das atividades propostas no programa de desenvolvimento desportivo, necessite do apoio mencionado no ponto 1.5. do n.º1 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA

(Entidades associadas)

A Associação de Futebol de Braga e a Associação de Futebol Popular de Barcelos, nos termos do n.º4 do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2015.



CLÁUSULA SÉTIMA

(Destino e gestão da comparticipação)

A comparticipação, atribuída no presente contrato, destina-se à execução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, sendo a sua gestão e/ou manutenção da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE.

CLÁUSULA OITAVA

(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)

- 1 – Compete ao PRIMEIRO OUTORGANTE fiscalizar e verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato-programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância do disposto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.
- 2 – Compete à entidade beneficiária da comparticipação prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pelo PRIMEIRO OUTORGANTE.
- 3 – O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a elaborar e enviar ao PRIMEIRO OUTORGANTE, no máximo, até ao dia 15 de janeiro de 2016, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, fazendo referência expressa à sua execução.

CLÁUSULA NONA

(Revisão)

A revisão deste contrato rege-se pelo disposto nos artigos 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Cessação)

- 1 - A vigência do presente contrato-programa cessa:
 - a) Quando estiver concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;



c) Quando o PRIMEIRO OUTORGANTE exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro;

d) Quando, no prazo estipulado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, não forem apresentados os documentos mencionados no n.º2 do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

2 - A cessação do contrato-programa efetua-se através de notificação dirigida ao SEGUNDO OUTORGANTE, por carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicação)

Deverão ser observadas as formas previstas na lei, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, no que concerne à sua publicitação.

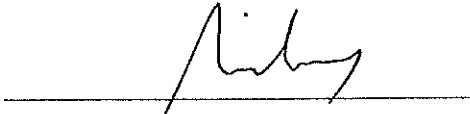
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Documentos complementares)


Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo SEGUNDO OUTORGANTE, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro.

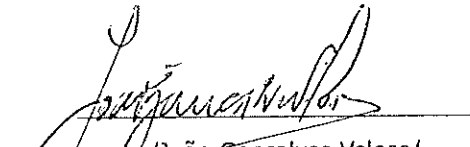
Barcelos, 18 de maio de 2015

Pel' O Município de Barcelos


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

Pel' O Núcleo Desportivo "Os Andorinhas"


/Rui Jorge Múrias/
Presidente da Direção


/João Gonçalves Veloso/
Tesoureiro



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO

2015

Artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro
Regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo

MUNICÍPIO DE BARCELOS – PELOURO DO DESPORTO

NÚCLEO DESPORTIVO "OS ANDORINHAS"

(COLETIVIDADE)



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro do Desporto do Município de Barcelos desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1 – DESCRIÇÃO E CARATERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ATIVIDADES A REALIZAR.

O núcleo Desportivo "os Andorinhas" pessoa colectiva sem fins lucrativos cujo objeto é desenvolvimento de atividades desportivas na modalidade de futebol. Na época desportiva 2014/15, participou nas competições federadas organizadas pela AF Braga nos escalões Júniores 1 equipa, Juvenis 1 equipa iniciados 1 equipa, infantis 1 equipa futebol 11 e 1 equipa futebol 7, 2 equipas de Benjamin futebol 7, na liga mini com duas equipas não federadas de traquinas e outra de petizes. Pretende-se ainda a realização da iniciação de Xadres e damas, para estas necessita de reorganizar o seu espaço físico, nomeadamente o arranjo das instalações para o ato. Para a época 2015/6 pretende-se o aumento de equipas nomeadamente a criação de uma equipa sub 19 futebol 11. Conforme o plano anual de atividades pretende-se a durante a época 204/15 levar a efeito as "ferias desportivas, II radical cup, II andorinhas summer-Cup, Benjamins e Infantis, participação na taça da AFbraga com 2 equipas(juniores e Juvenis), atividades referentes à época como por exemplo o magusto, torneio de Natal do núcleo desportivo os andorinhas, Estagio de guarda -redes natal 2015, com a colaboração da escola nº 1 afeta à Lazio de Roma Jantar de Natal com atletas e pais, realização das festividades referentes ao aniversario da coletividade, Férias desportivas da Pascoa, assim como as de verão, participação no dia mundial da criança, participação no torneio Albino Campos em Fão, organização do II seminário desportivo do nucleo desportivo os andorinhas e participação nos jogos do Rio e festa da juventude.

2 – JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR.

Do vertido resulta que a pratica desportiva reveste-se de fulcral interesse em diferentes vetores da sociedade, nomeadamente na formação, qualidade de vida e saúde de todos e em particular dos seus intervenientes Promover a atividade física; fomentar a pratica desportiva na modalidade de futebol e Xadrez, Damas e outras que os sócios solicitem, mediante a existência de instalações que não coloquem a integridade física do praticante em causa. Fomentar o intercambio entre os diferentes intervenientes, aumentar o numero de escalões em competição, consequentemente o numero de atletas, ministrar o sentido da ética desportiva e cívica. Com a organização e participação em provas desta natureza pretendemos estimular, bem como assegurar a participação dos atletas nas competições, assim como assegurar a formação de novos atletas e a descoberta de "novos talentos", por consequência proporcionar o intercambio e vivências "lúdico.desportivas". Ofomentar a divulgação bem como a pratica nas modalidades desportivas nos diversos escalões etários e em ambos os sexos, para tal estamos dependentes das diversas entidades publicas e privadas nas suas contribuições financeiras.

3 – QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA.

Pretende esta associação levar a cabo com a execução do presente programa o seguinte:

- _ Promover a atividade física ,enquanto instrumento essencial para o desenvolvimento humano , melhoria das condições de vida e da saúde dos cidadãos em particular dos nossos atletas e outros que o solicitem , alem do futebol outras que por ventura os sócios em pleno em plenário os requisitem, assegurar bem como melhorar a formação de todos os intervenientes nos eventos/provas a promover , fomentar o intercambio entre os atletas nas diversas formas de estar sentir e compreender , pretende-se ainda que os atletas alem das condições de saúde e bem estar se descubram e possam aparecer novos talentos individuais e colectivos no âmbito desta modalidade.



4 – IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES (DEVEM SER IDENTIFICADOS OS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

A.F.Braga- na organização do campeonato Distrital de futebol
A.F.P.Barcelos - Projeto a ser criado para a constituição de uma equipa sub 19

5 – RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER.

Esta candidatura vem na sequencia do CPDD celebrado com o município de Barcelos em 2014

6 – CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.

6.1. - PLANO DE ATIVIDADES:

INICIO	TERMO	ATIVIDADE	ENTIDADE ORGANIZADORA
JANEIRO	DEZEMBRO	Campeonato Distrital de Futebol/ Mini-liga	A.F.BRAGA
MARÇO	MARÇO	Aniversario	NDA
ABRIL	ABRIL	Ferías Com Ritmo Desportivas interregno de aulas	NDA
MAIO	MAIO	Torneio Pavilhão de Organização Adidas Young Champions"	RORIZ
JUNHO	JUNHO	Transição de escalões	NDA
JUNHO	JUNHO	II jornadas Desportivas NDA	NDA
JULHO	JULHO	Estagio de Guarda -redes	NDA
JULHO	JULHO	Torneio Albino Campos Mini Copa Iberica	Albino Campos
JULHO	JULHO	Jogos do Rio	Amigos da Montanha
JULHO	JULHO	Feira das associações .	Pelouro da Juventude
JULHO	JULHO	Ferías com ritmo	NDA
SETEMBRO	SETEMBRO	Captações/Inicio Treinos	NDA
NOVENBRO	NOVENBRO	Estagio Guarda Redes	NDA
DEZEMBRO	DEZEMBRO	Convívio com atletas e Pais (Jantar de Nata)	NDA

Handwritten signature

6.2. - PRAZO DE EXECUÇÃO:

a) INÍCIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Janeiro	1
------	---------	---

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA:

2015	Dezembro	31
------	----------	----

7 – DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não aplicável

PARTE II - AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

8 – AUTONOMIA:

8.1. - TÉCNICA/HUMANA:

13- -diretores
14-- treinadores
1 - -técnica de lavandaria/equipamentos
1 -- técnico de Campo
153 - atletas

Nota: Anexar lista de atletas.

8.2. - MATERIAL:

Sede Própria
Transporte próprio
Complexo desportivo (campo futebol 11 e 2 campos futebol 5)

**9 - PREVISÃO DE CUSTOS E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO PÚBLICO.****9.1. - DESPESAS (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO):**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS DESPESAS	DESPESAS PREVISTAS
Gás /Luz/ Água	15.000,00
Polícia	2.800,00
Pessoal	8.500,00
Inscrições de atletas Transferencias	1.000,00
Gastos em deslocações(gasoleo)	7.000,00
Seguros/Telecomunicações	3.600,00
Manutenção do parque automóvel	3.000,00
Aquisição de material(equipamentos/material treino/pó marcação campo)	10.500,00
Restauração (atletas/equipamento técnico/outros)	2.500,00
Exames médicos)	3.500,00
Impostos	2.000,00
TOTAL	59.400,00

9.2. - RECEITAS (PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA):

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS RECEITAS	RECEITAS PREVISTAS
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Município de Barcelos	20.000,00
Publicidade	3.000,00
Quotização dos associados	1.000,00
Receitas aluguer das Instalações (BAR)	6.000,00
Subsídio da junta de freguesia de Arcozelo	1.000,00
Donativos de diversas entidades	1.500,00
Vendas de Rifas	3.000,00
Venda e equipamentos e material alusivo ao clube	3.000,00
Outras receitas/ outros fundos/ publicidade/ aumento de sócios etc	6.000,00
TOTAL	44.500,00



PARTE III - CONCLUSÃO

10 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO.

A envolvimento de toda a época desportiva 2015 impõe um indispensável planeamento orçamental, que só se prevê possível pelo esforço e apreço dos sócios e das autoridades oficiais com o seu contributo. Desta forma e com o pensamento da criação de equipa sub-19 futebol 11 torna-se necessário um reforço do apoio financeiro fornecido pela entidade camarária, cálculos efetuados prevemos ter uma despesa a rondar o 6 mil euros. Durante a vigência do ano 2015 é necessário também a substituição do telhado (amianto) que reveste a sede e o bar, também se torna necessário proceder à concretização do furo artesiano para abastecimento de água aos balneários e rega do complexo desportivo (campo) nos meses de verão, orçamento já entregue e em poder do município.

11 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, RELATIVO A INSCRIÇÕES, POR VIA DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO EM QUE SE INSCREVE.

Sim. Associação de Futebol de Braga e Associação de Futebol Popular de Barcelos

Nota: Caso tenha respondido "SIM", deverá anexar até ao final do mês de setembro do ano a que se refere o pedido, as inscrições efetuadas até esse momento, relativas à época que se inicia nesse ano. Preencher o anexo "INSCRIÇÕES FUTEBOL".

12 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO.

Para a realização de algumas atividades solicitamos o apoio logístico e/ou material ao município de Barcelos. Os apoios a solicitar serão definidos aquando da organização logística da atividade, sendo solicitado no devido tempo à autarquia

13 – OBSERVAÇÕES.

Como remate final, considera a direção, que quase toda a totalidade dos objectivos foram alcançados, ou seja a missão foi cumprida e os 35 anos de existência em atividade oficial ficaram registados nas memórias dos nossos atletas sabemos que nem tudo foram rosas, alguns espinhos aparecem, mas continuamos a manter acesa a chama da continuidade do propósito dos nossos fundadores "No Andorinhas o desporto é para todos e faz parte da evolução do Homem. O núcleo Desportivo agradece o esforço e o carinho dos sócios e dos pais que nos entregam os filhos para a prática desportiva, assim como a junta de freguesia à Câmara Municipal de Barcelos que sem o seu apoio financeiro nada disto era possível.

A diferença entre as despesas previstas e receita prevista verifica-se porque se encontra já englobado algumas despesas que se prevem com o protocolo IPCA/NDA Futsal e as despesas com a equipa sub 19 futebol 11. Tornando-se também necessário para levar acabo o projeto de um aumento do apoio camarário para diminuir a diferença entre as receitas prevista e as despesas.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS E NÃO OMITEM QUALQUER FACTO QUE POSSA SER PENALIZADOR PARA UMA FUTURA CANDIDATURA.

Barcelos, 28 de Dezembro de 2014



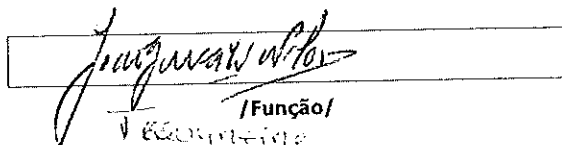
/Assinatura e Carimbo/

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

/Função/



/Assinatura/


/Função/
REQUERENTE

/Assinatura/

/Função/

NOTA: O Programa de Desenvolvimento Desportivo deverá vir com todas as páginas rubricadas e a última assinada pelos elementos da direção que, nos termos dos estatutos ou deliberação, representam a coletividade em todos os atos que digam respeito ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo.



2014/2015

ATLETAS INSCRITOS

Nome	Data Nascimento
JUVENIS	
Ruben André Martins Oliveira	21-12-1999
António Pedro Sousa Silá	24-06-1998
Porfírio Miguel Vilela Fernandes	22-01-1998
João Pedro Araujo Silva	27-10-1998
Eugénio Alexandre Gonçalves Cibrão	22-06-1998
João Miguel Carvalho Fernandes	23-08-1999
Pedro Daniel Carvalho Fernandes	23-08-1999
Manuel António Martins Santos Russa	08-03-1998
Artur Guinart Montenegro Ramos	12-03-1998
António Miguel Martins Silva	12-08-1998
Bernardo Manuel Miranda Lopes	18-03-1999
Cristiano Manuel Fernandes Gomes	18-12-1998
Hugo Miguel Silva Ballester	12-04-1999
Daniel Martins Fernandes	28-09-1999
Pedro Alexandre Figueiredo Carvalho	17-07-1998
Daniel Filipe Bessa Meneses	17-10-1999
Bruno Aires Ramos Coutada	21-08-1998
Dário Leonardo Carvalho Rodrigues	21-04-1998
Cesar Rafael Correia Arantes	20-01-1998
Tiago Rafael Guerra Vilaça	23-12-1998
Carlos Filipe Batista Cardoso Monteiro	10-04-1998
Fernando Miguel Pereira Vale G. Silva	09-03-1998
Tiago Humnerto Paulo Costa	04-01-1998
André Balester Alves	22-06-1998
Nuno Miguel Portela Maciel	05-03-1999
Ricardo Alexandre Marques Ferreira	23-04-1998
Vasco Daniel Sousa Ferreira	14-02-1999
Tiago Filipe Costa Ferreira	05-07-1999
Luis Maria Teixeira Cardoso	26-03-1999
Fernando João V. Alves	15-07-1998
Tiago Alexandre Costa Magalhães	10-09-1998
Bruno Miguel Ribeiro Vilas Boas	25-02-1998
Ricardo Filipe Silva Magalhaes	29-05-1998
Rui Filipe Santos Rodrigues	18-08-1999
João Carlos Miranda Sousa	06-09-1998
Luis Filipe Brito Lamela	04-02-1999
Diogo Xavier Paulo Barbosa	16-04-1998
JUNIORES	
Eurico Gomes Silva	09-02-1996
Helder Filipe Esteves Ferreira	28-09-1996
Gilberto Lopes Matos	02-03-1997
Nuno Tiago Oliveira Barros Maia	23-11-1996
João Pedro Maia Meneses	28-09-1997
Carlos Daniel Gomes Martins	22-08-1996
Nuno Miguel Senra Faria	17-06-1997
João Pedro Costa Ribeiro	08-08-1996

Luis Daniel Magalhães Amorim	03-08-1997
Tiago Rafael Ribeiro Braga	02-02-1997
Bruno Manuel Costa Fernandes	05-12-1996
Ricardo Jorge Gomes Machado	07-11-1997
Bruno Miguel Gomes Almeida	02-05-1996
André Filipe Pereira Costa	11-05-1996
Ricardo Sá Pereira	02-07-1997
BENJAMINS	
Paulo Alexandre Alvarenga Pereira	16-02-2004
José Pedro Sousa Silá	23-01-2005
Eduardo Filipe Lopes Mendes	28-02-2005
Tiago João Campos Afonseca	11-02-2005
Guilherme Torres Machado	25-10-2005
Diogo Miguel Salgado Silva	22-09-2004
Simão Pedro Silva Torres Cruz	20-12-2004
Marco Gomes Cardoso	04-08-2005
Pedro Miranda Araujo	29-09-2005
Francisco Dias Pereira	01-06-2005
Bruno Rafael Sousa Pereira	17-08-2005
Ana Carolina Bandeira Rodrigues	06-02-2005
Leandro Filipe Carvalho Cardoso	15-08-2005
Albino Silva Barbosa	12-11-2005
João Diogo Pereira Oliveira	10-03-2005
André Filipe Cruz Freitas	10-02-2004
Rui Filipe Gonçalves Ferreira	25-05-2004
Afonso da Quinta Figueiredo	06-08-2005
Fábio Miguel Carvalho Soares	16-08-2005
Dany Magalhães Barbosa	10-10-2005
Gonçalo Carneiro Portela	11-07-2005
Tiago Sousa Araújo	25-06-2005
João Cláudio Barbosa Dias	24-07-2005
Cláudio Rafael Costa Bessa	11-03-2004
INICIADOS	
Marco Jorge Matos Machado	28-03-2001
Pedro Manuel Coutinho Lopes	10-05-2001
João Afonso Ribeiro Moreira	06-10-2000
Pedro Sendim Nascimento Novais Miranda	26-11-2000
Tiago Sousa	15-03-2000
José Augusto Dias Macedo	06-07-2000
José Luís Lopes Sousa	02-02-2000
Rafael José Costa Rodrigues	19-03-2001
Tiago Domingos Isidro Martins	27-10-2001
António Abilheira Brito	17-08-2000
João Paulo Silva Rocha	13-06-2000
Pedro Campos de Sá	05-06-2001
Diogo Henrique Vieira Barros	11-10-2000
Daniel Fernandes Ferreira	10-09-2001
Gustavo André Pereira Santos	24-09-2001
Nelson Gabriel Silva Vale	22-04-2000
Igor Henrique Silva Batista	02-12-2000
José Miguel Costa Simões	20-07-2000
Hugo Manuel Pedrosa Ferreira	14-06-2000
Filipe Alexandre Dias Pereira	02-03-2001
João Pedro Malvar Gomes	25-04-2001

João Dinis Ferreira Vieira	13-07-2001
José Carlos Ferreira Monteiro	15-05-2000
Gonçalo Silva Gonçalves Pinheiro Duarte	31-03-2001
João Paulo Fernandes Campinho	14-04-2000
André Filipe Torres Costa	11-09-2000
Hugo Ricardo Bandeira Rodrigues	29-03-2001
Pedro Juncal Pires Gomes	02-06-2000
Eduardo Teixeira Rego	14-08-2001
José Diogo Miranda Ribeiro	22-12-2001
Nuno Filipe Souto Araujo	07-03-2000
INFANTIS	
Eduardo da Cunha Antunes	31-08-2003
Rui Miguel Oliveira Ribeiro	07-06-2002
André Martins Lucas	27-05-2003
Afonso Brito Duarte	30-04-2003
Miguel Mano Alves	05-03-2003
Gonçalo Gonçalves Miranda	02-08-2003
Pedro Miguel Reis Freitas	18-04-2002
Tiago Miguel Vale Dias	26-11-2003
Ricardo Luís Gomes Múrias	02-09-2003
Helder Gonçalo Ferraz Costa	15-07-2002
Ricardo Paulo Cardoso Rodrigues	07-06-2003
José Guilherme Costa Dourado	05-07-2002
Diogo Filipe Abreu Miranda	26-05-2003
Ruben Manuel Martins Oliveira	20-08-2002
José Luís Santos Vasconcelos	11-04-2002
Airon Adrian Oliveira Mesquita	13-06-2002
Francisco André Braga Silva	08-12-2002
Leonardo José Silva Paço Araujo	08-04-2002
Nuno Sousa Gonçalves	03-06-2002
Basilio Emanuel Miranda Carneiro	03-10-2002
Ivo Ari Miranda Palmeira Coelho	05-08-2002
Carlos Miguel Cardoso Albuquerque	13-03-2003
Miguel Silva Teixeira	28-01-2003
André Brito Miranda	23-03-2002
Telmo Rosário Dantas Faria	11-09-2002
Pedro Miguel Vale Ferreira	10-11-2002
Paulino José Torres Loureiro	09-01-2002
Ricardo Filipe Carvalho Marques	27-09-2002
Diogo Rocha Pereira Sousa	09-05-2002
João Pedro Barbosa Andrade	15-05-2002
Hugo Rafael Martins Silva	25-03-2002
Jorge Miguel Magalhães Miranda	17-10-2003
PETIZES	
Eugénio Pedro Sousa Silá	28-10-2008
Rodrigo Cunha Faria	05-09-2008
Pedro Miguel Sá Martins	18-07-2008
Bruno Emanuel Santos Campos	02-06-2008
Filipe Ferreira Barbosa	17-07-2008
André Ferreira Carneiro	13-06-2009
Daniel José Rodrigues Santos	25-11-2008
TRAQUINAS	
Cristiano Miguel Matos Gomes	25-02-2007
Afonso Mano Alves	27-07-2007

Gonçalo Xavier Alves Gonçalves	23-10-2006
Rui Pedro Sousa Santos	23-09-2007
Afonso Costa Machado	18-09-2006
Joel Francisco M. Gabriel Cabrita Sardinha	04-06-2006
Afonso Rafael Sousa Cardoso	14-08-2007
Manuel Luis Cardoso Miranda	24-06-2006
Rafael Martins Oliveira	26-11-2006
MINIS	
Ruben Miguel Gomes Lopes Costa	24-02-2010

